



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

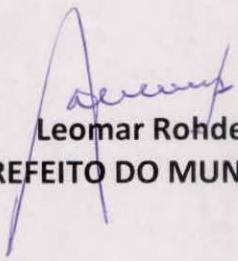
Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de janeiro de 2022, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | NOME | ADMISSÃO | CARGO | PERCENTUAL ACUMULADO |
|---------------------|---------------------------|------------|--------------------------------|----------------------|
| 7763-1/1 | Indianara Kempff da Silva | 01/06/2016 | Professor de Educação Infantil | 04 |
| 9458-7/1 | Sandra Loura de Souza | 30/01/2019 | Professor de Educação Infantil | 01 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2483
de 19/01/22 FL.
Visto 